



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 07 DE JULHO DE 2025.

Que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 87.613.204/0001-86, com sede administrativa sito à Av. do Comércio, nº 196, Rodeio Bonito/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **CLÍNICA FAUSTO FAGUNDES LTDA**, estabelecida na cidade de Palmeira das Missões/RS, Rua Francisco Pinheiro, nº 251, sala 306, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº **20.042.244/0001-44**, neste ato representado por seu representante **Sr. Flávio Fausto de Camargo Fagundes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1051169942 expedida pela SJS/RS e CPF nº 003.***.***-23, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis., **RESOLVEM ADITAR** o Contrato nº 149/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e o reajuste do valor do Contrato nº 149/2025, conforme previsto nas cláusulas terceira e oitava do contrato original.

Cláusula Segunda - Do Prazo: É renovado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 07 de julho de 2026 até 06 de julho de 2027, o prazo de vigência do Contrato nº 149/2025 de prestação de serviços, firmado em 07 de julho de 2025, na modalidade de Pregão Presencial nº 23/2025, Processo Licitatório nº 117/2025, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

Cláusula Terceira - Do Preço: Em conformidade com a cláusula oitava do Contrato nº 149/2025, fica reajustado o valor mensal da prestação dos serviços pela variação acumulada positiva do IPCA (IBGE), correspondente ao período de julho de 2025 a maio de 2026, no percentual de 4,47417%, passando de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para R\$ 12.014,00 (doze mil e quatorze reais), com efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 2026.

Cláusula Quarta - Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais que preveem a prorrogação da vigência e o reajuste dos preços.

Cláusula Quinta - Da ratificação: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito - RS, 07 de julho de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLÍNICA FAUSTO FAGUNDES LTDA
CNPJ nº 20.042.244/0001-44,
CONTRATADA

De acordo em data supra:

Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria Jurídica